



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 593/92

De 22 de dezembro de 1992

"Estima a RECEITA e fixa a DESPE
SAZdo Serviço Autônomo de Água'
e Esgôto - SAAE de Itapetinga-
Bahia, para o exercício de 1993!"

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Ba
hia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMA DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA, para o
exercício financeiro de 1993, discriminados pelos anexos inte -
grantes desta lei que estima a RECEITA EM CR\$31.944.325.000, (
trinta e um bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, tre
zentos e vinte e cinco mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual
importância.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em
22 de dezembro de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração